



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
21/03/2005
Walter Lopes Faria

Lei Complementar nº 052/2005 De 21 de março de 2005

Altera a Lei Complementar nº 028/2002, de 23.12.2002 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso X do Art. 74 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23/12/2002 que trata das licenças e afastamentos do Servidor Municipal.

Art. 2º - Suprime-se a Sub-Seção XI e revogam-se os Arts. 106, 107, 108 e 109 que trata especificamente da concessão da licença prêmio.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal